



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

### Portaria n° 065/2022, de 04 de outubro de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### **CONSIDERANDO:**

Considerando a Emenda Constitucional n° 70/2012 e a diligência contida no Processo TCE-RJ n° 210.664-8/2009, a Portaria Municipal n° 102/2009, com redação nova dada pela Portaria n° 064/2022, passa a ter a seguinte redação:

#### **RESOLVE:**

**APOSENTAR, por invalidez,** com base em laudo médico pericial fls 03, constante no Processo n° 200811014-5, o servidor municipal JOSÉ DOS REIS LOUZADA, admitido em 02/04/1990, e nomeado através de concurso no Regime Estatutário em 01/02/1994, matrícula n° 954-7, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, P-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 40, § 1°, I da CRFB/1988 c/c Art. 6-A da EC n° 41/03, com proventos proporcionais (6.759 dias/ 12.775 dias) calculados de acordo com a EC n° 70/2012, refixados no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Descrição do Valor	Valor (R\$)	Percentual (6.759/12.775)	Valor do Provento
Quinquênio - Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 – 10%	R\$ 62,20	52,9%	R\$ 32,90
Vantagem Pessoal II (Tempo de Serviço) - Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93 – 15%	R\$ 93,30	52,9%	R\$ 49,35
Vencimento base - Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.380/2012	R\$ 622,00	52,9%	R\$ 329,03
<b>Total</b>			<b>R\$ 411,28</b>
<b>Provento mensal a ser pago: R\$ 622,00 (Salário Mínimo Vigente)</b>			

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

298  
Publicado no Boletim Oficial  
Em 05/10/22  
Ass.